

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2019, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE
LAMEGO**

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura e os senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, Fernando Jorge Lima Ribeiro, em substituição do senhor Vereador António Pinto Carreira, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Fernando Silvério Cardoso de Sousa, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador António Pinto Carreira, por motivos pessoais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD. 02)

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONTRATOS DE AVENÇA (COD. 44)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** solicitou ao senhor Presidente da Câmara uma listagem de todos os contratos de avença existentes com o Município de Lamego, com indicação do nome e tarefa que executa ou serviço que presta.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que os documentos serão enviados assim que disponíveis.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que lhe tem sido solicitado por munícipes, a disponibilização de um horário de atendimento presencial, pelo que solicitou ao senhor Presidente da Câmara a disponibilização de um espaço para os Vereadores em regime de não permanência, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que irá equacionar esta questão, contudo os senhores Vereadores têm disponível a sala de reuniões, sempre que necessário.

PROTOCOLO – CONGRESSO GLOBAL DE DIREITOS HUMANOS (COD. 20)

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu-se ao protocolo mencionado pelo senhor Presidente da Câmara, aquando da abertura do Congresso Global de Direitos Humanos, no Teatro Ribeiro Conceição, questionando o senhor Presidente a que tipo de protocolo se refere.

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o protocolo foi celebrado com a Comissão Organizadora do Congresso Global de Direitos Humanos é de ordem geral e simbólico, contudo, em termos de assunção de compromissos do Município, o mesmo terá de ser materializado e virá a reunião do Executivo quando oportuno.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** colocou ao senhor Presidente da Câmara os seguintes assuntos:

“01- TEATRO RIBEIRO DE CONCEIÇÃO

Sr. Presidente em face das alterações efectuadas na Gestão do Teatro Ribeiro Conceição e dado que já um ano se passou gostaria que informasse os gastos tidos com este equipamento municipal, bem como o número de espectáculos (cinema, teatro, musica, congressos, etc) e respectivo número de pessoas a assistir, bem como o valor de poupança que se verificou, caso exista, em relação ao modelo anterior.

02- PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Sr. Presidente, ciente das dificuldades financeiras, por todos conhecida, do município as mesmas não impedem de se tentar arranjar soluções que permitam, no mínimo, não agravar custos futuros no que refere à manutenção das vias de comunicação e outras infraestruturas do município. Assim solicito que informe em face do estado de conservação de algumas das vias de comunicação se está em elaboração ou já existe algum levantamento do estado de conservação das vias bem como de uma estimativa de custas para a reparação das mesmas?

03- PISCINAS MUNICIPAIS

Sr. Presidente gostaria que informasse em que ponto se encontra o Procedimento de adjudicação da reparação das anomalias das Piscinas cobertas e se já tem previsão do início das obras e data de reabertura ao público?

04- CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Sr. Presidente constatarei, em consulta à plataforma Base, que o Município de Lamego procedeu a uma Aquisição de Serviços à empresa Ricardo Teixeira & Vitor Fonseca, Arqueologia L.da, por Ajuste Directo no valor de 12.550,00€ mais IVA para “aquisição de serviços para a elaboração de relatório de sondagens e posterior acompanhamento arqueológico no âmbito da empreitada de requalificação e modernização das instalações da Escola Secundária Latino Coelho”.

Solicito que o Sr. Presidente informe o motivo, fora de tempo, deste Ajuste Directo. De referir que considero que os mesmos deveriam ser da responsabilidade da empresa adjudicatária e não do Município.

05- OBRAS ANUNCIADAS EM OUTDOORS

Sr. Presidente gostaria que informasse em que ponto se encontram os projectos anunciados em outdoors para o Bairro de Alvorações e para o Parque da Cidade, nomeadamente se os mesmos são tema as candidaturas aprovadas, se os respectivos projectos já estão em curso e quando pensa que as mesmas serão iniciadas.

06- CONTRATOS JURIDICOS

Sr. Presidente poderia informar-me em que ponto se encontra o contencioso existente entre o Município e o antigo 4 Estações, bem como informar se a Associação Sudoeste abriu algum contencioso contra o Município.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** informou que o Município tem clara noção do estado que se encontram as vias municipais, existindo já um levantamento das situações mais prementes, efetuado pelos serviços, adiantando que brevemente irá ser lançado procedimento para reparação das mesmas.

Quanto às piscinas, informou que está a decorrer o prazo de audiência prévia do relatório preliminar, sendo que posteriormente virá ao Executivo.

Relativamente às obras da Escola Latino Coelho, disse que a arqueologia não estava prevista no contrato de empreitada, no que diz respeito à contratação de arqueólogo. O que foi contratado pela Câmara Municipal, sendo financiado, no âmbito da linha de financiamento da empreitada e com o mesmo tipo de comparticipações. A propósito deste assunto, informou que hoje já irão ocupar dois pisos da escola, libertando o espaço exterior para os trabalhos arqueológicos.

No que concerne às obras no Bairro de Alvorações, disse que os projetos estão prontos para aprovação por parte da unidade de gestão do PEDU, o que aguarda a assinatura e envio dos termos de aceitação para avançar com a empreitada.

O senhor **Presidente da Câmara**, quanto ao Teatro Ribeiro Conceição, disse que o respetivo pelouro está já a elaborar esse trabalho a seu pedido, para suporte à gestão orçamental para o corrente ano, pelo que assim que disponível, será remetido aos senhores Vereadores.

Relativamente ao contencioso existente, relativo ao Café IV Estações, informou que ainda se mantém, estando a decorrer a tramitação processual, bem como as duas ações interpostas pela Associação de Freguesias do Sudeste.

Tomou, novamente, a palavra o senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** para questionar, relativamente às vias de comunicação, se existe a estimativa do montante exato, para a reparação das mesmas.

No que diz respeito ao contrato de aquisição de serviços de arqueologia, disse que o que lhe fez levantar esta questão foi o facto de entender que o projeto quando foi aprovado, dado situar-se em área abrangida pela classificação de Património Mundial, bem como da proximidade do antigo Mosteiro das Chagas, teve com certeza como condicionante, na sua aprovação, a obrigatoriedade destes trabalhos de arqueologia.

Por isso questionou o porquê dos mesmos só aparecerem agora, dado terem sido, certamente, uma exigência da DGPC.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** informou que existe uma verba prevista no orçamento para a manutenção de vias, contudo não sabe precisar o montante global necessário para a requalificação das mesmas, dado o abandono a que foram sujeitas nos últimos anos.

Relativamente aos trabalhos de arqueologia, referiu que os mesmos foram exigidos aquando da aprovação do projeto, porém não foram incluídos no contrato de empreitada, sendo que foram adjudicados, uma vez que foram agora impostos pela DGPC.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** registou com agrado o facto de estarem a proceder à substituição das luminárias, assunto que reportou na reunião da semana passada.

De seguida, questionou o senhor Presidente da Câmara, sobre o ponto de situação em que se encontra a candidatura intitulada Wi-Fi4EU, dada a necessidade imperiosa de dotar os espaços públicos com rede pública de internet.

Por fim, questionou, ainda, o senhor Presidente sobre para quando a celebração dos acordos de execução com as juntas de freguesia e o início do respetivo pagamento.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** informou que, houve uma reunião no início da semana anterior, na qual foi transmitido que iriam entregar os trabalhos a uma empresa externa, para começar os trabalhos de reforço da substituição das luminárias, o que se verificou.

Quanto à candidatura intitulada Wi-Fi4EU, foi anulada devido a uma avaria no sistema informático das próprias candidaturas. Referiu, ainda, que o Município já está inscrito para a próxima submissão de candidaturas, estando a aguardar a abertura das mesmas. Reiterou que é uma forma vantajosa de implementação das redes de Wi-Fi gratuita nos espaços públicos, para o Município de Lamego. Porém, salientou que não é uma candidatura totalmente comparticipada, apenas se trata de um voucher para compra das infraestruturas, sendo que a manutenção e pagamento dos dados é da responsabilidade do Município.

O senhor **Presidente da Câmara**, quanto aos acordos de execução, disse que serão assinados tão breve quanto possível, estando dependentes da definição dos fundos disponíveis, assunto que, aliás, está agendado para hoje.

PONTE DA RÉGUA (COD. 40)

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação, relativamente ao assunto da Ponte da Régua, nomeadamente se o Município de Lamego tem efetuado o acompanhamento desta matéria.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** referiu que o Município de Lamego tem efetuado várias insistências junto das Infraestruturas de Portugal, não só sobre as vias que têm um défice de manutenção dos pavimentos, bem como da falta de limpeza de valetas, bermas e faixas de proteção das estradas nacionais.

Informou que nas comunicações que tem efetuado também se incluem a preocupação já manifestada pelo difícil cruzamento dos pesados na Ponte da Régua, bem como a preocupação da passagem superior pedonal do pontão, problemas estes que têm vindo a acompanhar.

Concretamente à Ponte da Régua disse que também já foi efetuada comunicação por escrito às Infraestruturas de Portugal, ao que lhe informaram verbalmente que existe uma necessidade de manutenção nos pilares da ponte, porém foi garantido que não há qualquer risco de segurança na travessia da referida ponte.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

• Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais – CÓD. DAC 02| GAOM 01

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2019 (**COD. 03**)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 14 de janeiro de 2019, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro, por não ter participado na referida reunião.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR AVARIA DE ELETRODOMÉSTICO PROVOCADO PELA INTERRUPÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REDE PÚBLICA (**COD. 56.A**)

REQUERENTE: CLÁUDIO PAIVA REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/56.A/2019, do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 7349/2018 dando conta da avaria de uma máquina de lavar roupa no domicílio do requerente, devida ao corte de água em Figueira. As falhas no abastecimento de água foram confirmadas pela DASU, como foi confirmada também por técnico habilitado a possibilidade de essa mesma interrupção ser susceptível de provocar a avaria, uma vez que a resistência entra em aquecimento.

Assim sendo, e como o valor solicitado, € 227,55, é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município, e atendendo que o lesado em nada concorreu para o dano que sofreu, a haver lugar ao pagamento, será o Município a prestá-lo.

Face ao exposto, aprecie-se o pedido do requerente.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que, em face dos documentos apresentados não encontra justificação para ser o Município a arcar com as despesas de reparação, dado que, por regra, os referidos equipamentos não trabalham quando a água é cortada – medida por defeito comum à maior parte deste tipo de equipamento.

Considera, ainda, que a declaração de avaria e sua justificação deveria ser realizada por representante oficial da marca.

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** referiu que o alerta suscitado pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro será remetido aos serviços para que, futuramente, seja instruído o processo com mais fundamentação técnica.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indenizar o requerente, pelos danos causados no seu eletrodoméstico, no valor de 227,55€, conforme requerido.

03-ASSUNTO: AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS PARA 2019 (COD. 27)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 27/27/2019, do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando a necessidade de operacionalização do reporte informativo exigido pela DGAL, e no seguimento da informação n.º 262/CDFP/19, de 16 de janeiro do ano corrente, do Chefe de Divisão de Finanças e Património, submete à consideração o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, de modo a cativar despesa fixa e permanente para o ano vigente (12 meses), com recurso ao mecanismo previsto no artigo 4.º da Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA).

O artigo referido, define, a título excecional, que os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado, pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvem entidades da administração local, e desde que não colocam em causa a existência de fundos disponíveis nesses períodos.

Por outro lado, o artigo 6.º da lei citada, refere que o aumento temporário de Fundos Disponíveis a que se refere o artigo 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

A informação de serviço acima referida, fundamenta o aumento temporário de FD correspondente a 6 meses (julho a dezembro), resultante dos compromissos transitados do ano transato, mas também visando garantir uma execução orçamental com base nos princípios da prudência.

Com efeito, a utilização de tais montantes deverão ser autorizados pelo órgão executivo, devendo, em caso de divergência dos valores efetivamente cobrados e / ou recebidos, proceder-se-á a correção dos respetivos Fundos Disponíveis.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1 c) da Lei n.º 8 / 2012, de 21 de fevereiro, propõe à Câmara Municipal, o aumento temporário dos Fundos Disponíveis no montante de € 9.762.637 (nove milhões e setecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e sete euros), para assunção dos compromissos que transitam de ano e as despesas fixas e permanentes como descrito na informação da DFP, nos seguintes termos:

- O montante de 4.587.494€, relativo aos duodécimos de JULHO A DEZEMBRO das inscritas e aprovadas no Orçamento do Estado 2019 e outras transferências.
- O montante de 5.175.143€, relativo aos duodécimos de JULHO A DEZEMBRO relativo a média da Receitas Próprias nos últimos 24 meses.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que reconhece a bondade da proposta apresentada e que lhe parece até prudente. Porém, disse que tem algumas questões para colocar ao senhor Chefe da DFP, Dr. Nelson do Vale Martins, solicitando ao senhor Presidente a presença do mesmo na reunião.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que irá solicitar a presença do senhor Chefe da DFP, Dr. Nelson do Vale Martins. Porém adiantou que, em situações futuras e nos termos regimentais, as questões serão colocadas ao mesmo pelo Presidente da Câmara quando o próprio não souber responder, não permitindo perguntas diretas, senão por via do Presidente da Câmara.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que o Presidente da Câmara não pode cercear a palavra a nenhum membro do Executivo, sendo que o Chefe de Divisão, enquanto dirigente, responde perante o Executivo, fazendo-lhe as perguntas que muito bem entender, afirmou.

Chegado à reunião o senhor Chefe da DFP, o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues disse que analisando a sua informação técnica suscita-lhe duas questões que são as seguintes:

1- A antecipação de fundos só é possível se o Município não tiver dívidas em atraso, ora lendo o ponto 24 da informação, existe uma dívida com as Águas do Norte, o que significa e fica demonstrado que o Município tem uma dívida em atraso, por isso questionou se o Chefe da DFP tem a consciência de que o que escreveu é legal?

No seguimento, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que o Chefe da DFP não iria responder diretamente.

De seguida, o senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** efetuou a segunda questão:

2- Nos termos do estatuto, os dirigentes são obrigados a declarar, em cada informação que efetuam, que cumpre todas as formalidades legais, por isso questionou o senhor Chefe da DFP se era capaz de o declarar neste assunto?

No seguimento, o senhor **Presidente da Câmara** referiu que às questões ora colocadas serão respondidas no final da intervenção de todos os senhores Vereadores, respeitando a mesma ordem de eleição, tal como vem sendo efetuado em todas as reuniões da Câmara.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** referiu que, tendo em conta a sua presença esporádica nas reuniões de Câmara, levanta-lhe algumas dificuldades a análise deste assunto.

Por isso, após análise do documento, entende ser de toda a pertinência saber quais os compromissos assumidos para o efeito, bem como os que transitam de 2018 para 2019.

Disse que no ponto 17 do documento, é referido que *“se tem verificado de ano para ano algum desequilíbrio orçamental nos últimos anos de exercício”*, o que lhe parece, no seu entendimento, que contraria o que é referido no ponto 12 do mesmo documento, que diz que *“no decurso do programa de existência económica, as entidades beneficiárias não podem aumentar o valor dos pagamentos em atraso”*. Ou seja, por um lado não se podem aumentar os valores em atraso, mas é feito sempre um orçamento, e que nunca está equilibrado, ou seja, parece que está sempre empolado, afirmou.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** referiu que só se irá pronunciar sobre este assunto, após resposta do senhor Chefe da DFP, o que aguarda.

Porém, afirmou que está admirado com o espírito democrático do senhor Presidente da Câmara. Entende de toda a forma que é o Presidente que dirige as reuniões de Câmara, nos termos da lei, o que não entende é porque não deixa um dirigente responder diretamente a uma questão colocada por um Vereador.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que a direção dos trabalhos é da competência do Presidente da Câmara. Lembrou que o que tem sido prática habitual é que os Vereadores efetuam as suas intervenções de acordo com a ordem de eleição.

Disse que o que não é forma correta de conduzir as reuniões é permitir diálogo direto e discussão direta entre os Vereadores, pois para além de entender que não é profícuo, dificultaria a leituras das atas.

Disse que qualquer um dos senhores Vereadores pode colocar as questões que entender pertinentes livremente e que, porque a proposta, neste caso, é do Presidente da Câmara, cabe ao mesmo, em primeira mão, prestar esses esclarecimentos, uma vez que a responsabilidade é do proponente, não é responsabilidade política do técnico, tal como os senhores Vereadores bem sabem.

Reiterou que não vai limitar o conteúdo das respostas ou a forma como os Chefes de Divisão a prestam, aliás estão obrigados ao dever de zelo e da legalidade, como é do conhecimento de todos.

Reafirmou que não pode permitir que se diga que está a impedir ou a coartar respostas diretas, apenas referiu que a responsabilidade das propostas é do proponente e, no caso concreta desta, é do Presidente da Câmara, não pode ser um dirigente a responder pelo titular do poder político. E não pode permitir que se estabeleça dialogo, alias o que também não tem acontecido entre os próprios senhores Vereadores que integram o órgão Executivo, por maioria da razão também não irá permitir entre um Vereador e um Chefe de Divisão a quem é suscitado a colaboração na explanação da sua informação técnica.

Frisou que a partir de que um dirigente faz a sua informação e é aprovada pelo titular do pelouro, automaticamente esse teor responsabiliza o respetivo titular.

Após este esclarecimento, o senhor **Presidente da Câmara** começou por responder à questão colocada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Relativamente aos pagamentos em atraso, afirmou que está assumida a posição do Município na informação financeira do mês de outubro, lembrando que o Executivo aprovou a celebração do contrato promessa com as Águas do Norte, estando a mesma dependente da publicação do diploma regulamentar, relativamente à norma insita no Orçamento do Estado e no Decreto-Lei regulamentador, a qual foi publicada na passada sexta-feira.

Referiu que é entendimento do Presidente da Câmara que esta situação está regularizada, tendo o Município se obrigado perante as Águas do Norte a realizar o contrato prometido de regularização dessa dívida, pelo que terá de vir novamente ao Executivo.

Quanto aos compromissos e às dívidas transitadas a situação é manifestamente clara.

Relativamente ao desequilíbrio orçamental, disse que é do conhecimento público, pois a Coligação Todos Juntos por Lamago, com o suporte do CDS e do PSD fez a gestão financeira desde o ano de 2013 até outubro de 2017 não cumprindo a legislação, nomeadamente com dois instrumentos, o saneamento financeiro e o PAEL e não logrou o Município de Lamago de ultrapassar essa situação, sendo que em 2018 também se refletiu.

Referiu que em 2018 não se conseguiu de modo algum solver os compromissos do passado do município e passar para uma situação de equilíbrio orçamental, uma vez que o desequilíbrio crónico ronda os 1.600.000€, o que não se resolve, de um ano para o outro, situação análoga ocorreu em janeiro de 2019, porém algum caminho já se foi fazendo no sentido de tentar ir corrigindo este desequilíbrio orçamental.

De seguida, o senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao senhor Chefe da DFP, para confirmar ou infirmar o que acabou de proferir e dar conta da responsabilidade que assumiu na sua informação técnica.

O senhor **Chefe da DFP**, no uso da palavra, disse que todos os anos, por esta altura, é colocada à apreciação do Executivo a antecipação temporária de fundos disponíveis.

Referiu que a sua informação tenta ser o mais clara possível, corroborando o que o Presidente da Câmara acabou de proferir, efetivamente, o ano de 2018 correu bem, tendo em conta que o município de Lamego tem problemas de desequilíbrio orçamental, por várias razões do foro financeiro.

Disse que os fundos que transitam com os compromissos certos e permanentes para o período de seis meses não são suficientes, daí a necessidade de recorrer à antecipação de fundos, para trazer alguma tranquilidade na gestão corrente municipal. Contudo é consabido que todos os anos os fundos disponíveis não são suficientes.

Referiu que existe aqui um percalço, ou seja, não existem dívidas aos fornecedores à exceção da dívida com as Águas do Norte, sendo uma dívida reconhecida pelo próprio Governo, uma vez que não se trata de um problema só do município de Lamego mas sim de vários municípios.

Adiantou que esta semana será realizada uma reunião com as Águas do Norte para negociar um acordo que será submetido ao Executivo, sendo imperativo que este acordo seja celebrado para a Câmara garantir a sua gestão do ano de 2019 e sanar o que está para trás, bem como a antecipação dos fundos para garantir a gestão corrente do município, daí ser referido com exceção das Águas do Norte, pois o Município não tem pagamentos em atraso com a exceção da dívida às Águas, não se trata de vários fornecedores, mas apenas a um fornecedor, a gestão do município fica seriamente comprometida.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que o Chefe de Divisão não respondeu à sua segunda pergunta.

O senhor **Chefe da DFP** afirmou que o que tinha de escrever está escrito, subscreve, não estando a omitir absolutamente nada.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que a pergunta não é essa. Reconheceu que a informação que elaborou está bem-feita, de igual modo reconhece que a dada altura a informação contraria a lei, daí que questionou se está disponível para escrever na informação que esta cumpre, ou não, a legalidade.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que depreendeu pelas palavras do senhor Chefe da DFP que existe uma contrariedade, porque existe uma dívida com as

Águas do Norte que não coloca a utilização dos fundos disponíveis exatamente como a lei exige.

Referiu, ainda, que tem outra dúvida que se prende com o facto de saber se as receitas extraordinárias podem ser utilizadas para a locação ou previsão dos fundos disponíveis.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que é ao Presidente da Câmara que compete responder sobre a questão da legalidade.

Disse que a apreciação da legalidade está expressa na informação, sendo que a mesma está devidamente escarpelizada, tem a definição dos compromissos que transitaram do ano anterior de uma forma transparente. Aliás não existem dúvidas, a mesma está assinada pelo senhor Chefe da DFP e o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues já disse que está bem-feita e bem explanada.

Assim, questionou diretamente o Chefe da DFP, à semelhança do que fez o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues se a sua informação tem algum facto falseado, alguma realidade desvirtuada que não corresponde à realidade do município e se essa informação é, ou não, transparente, rigorosa, íntegra e legal.

Tomou a palavra o senhor **Chefe da DFP** para responder que enquanto dirigente tem o dever de informar o Executivo da real situação do município e efetuar o enquadramento legal que possibilite o aumento dos fundos disponíveis temporários, cabendo ao órgão Executivo apreciar e deliberar sobre o assunto, uma vez que é da competência da gestão política.

Quanto à venda de património disse que, na antecipação de fundos proposta, não está incluída a receita da venda de património, apenas se trata da média aritmética efetuada, nos termos da lei.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reafirmou que esta proposta deve vir acompanhada de uma declaração subscrita pelo Chefe da DFP, em como cumpre a legalidade, questionando novamente se está disponível para o escrever.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** referiu que sendo uma condição, para o aumento dos fundos disponíveis, a autarquia não possuir pagamentos em atraso e não o poder fazer enquanto esta situação perdurar, questionou como é que vai a Câmara conciliar o aumento dos fundos disponíveis com a assunção da existência de uma dívida com as Águas do Norte.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração, que a seguir se transcreve: *“1 - A antecipação de fundos disponíveis é um instrumento legal que deve ser utilizado de forma prudencial para assegurar que os recursos financeiros do município previstos para todo o ano são, efetivamente, comprometidos na realização das despesas prioritárias do município. Mas é necessário que assim seja. Caso contrário, se os fundos*

disponíveis forem utilizados para pagar despesa não prioritária, a antecipação de fundos disponíveis será contraproducente pois constituirá um cheque em branco que levará inevitavelmente a mais despesa, pior despesa, mais dívida a fornecedores e eventualmente a incapacidade do município, no final do ano, ser incapaz de pagar despesas obrigatórias como salários do pessoal e ter que antecipar os fundos de 2020. Assim, esta proposta deve ser retirada e voltar à próxima reunião de câmara acompanhada de uma lista exaustiva de todas as despesas a comprometer, nomeadamente:

- a) os vencimentos do pessoal;*
- b) as despesas correntes de energia, telecomunicações, combustíveis e outras;*
- c) os encargos da dívida à banca, taxas impostos e outras;*
- e) os contratos de prestação de serviços de fornecimento de água, tratamento de saneamento, recolha e deposição de resíduos, transportes escolares, manutenção de jardins e outros já celebrados e em vigor ao longo de 2019;*
- f) todos os encargos assumidos e não pagos transitado de 2018;*
- g) os acordos de execução e protocolos a estabelecer com as juntas de freguesia e outras coletividades desportivas e culturais;*
- h) as diversas despesas previstas no orçamento de 2019 e que têm de ser objeto de cabimento, compromisso e fundos disponíveis;*

2 - Nas condições acima referidas e logo que nos sejam disponibilizados os elementos solicitados, os vereadores eleitos pela Coligação CDS/PPM aprovarão a proposta de antecipação de fundos disponíveis.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que aguarda pela resposta à sua segunda questão.

O senhor **Presidente da Câmara** disse que considera que as questões colocadas foram todas respondidas integralmente e cabalmente, aliás o próprio teor da proposta responde à questão solicitada, no que respeita ao enquadramento legal e à legalidade, cabendo aos senhores Vereadores votarem-na, ou não, e fazerem as declarações de voto justificativas das suas posições.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** disse que quer ver respondida a sua questão, caso contrário, votará contra este assunto.

Referiu que entende que esta proposta é ilegal, aliás o silêncio do senhor Chefe da DFP fala por isso, afirmou. Aconselhou o senhor Presidente da Câmara a resolver, em primeira instância, este problema com as Águas do Norte e não arrastar todos os Vereadores para a ilegalidade, afirmando que as culpas não podem recair para uma lei que não existia, tendo de se limitar apenas com as leis que estão em vigor.

Sugeriu, por isso, ao senhor Presidente da Câmara que, por uma questão de cumprimento da legalidade, retirasse a proposta ou terá de votar contra a mesma.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** corroborou as palavras proferidas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues e José Correia da Silva, afirmando que em consciência tem dificuldade em votar favoravelmente esta proposta, uma vez que não consegue conciliar esta contradição ínsita na mesma, percebendo, no entanto, as dificuldades das finanças municipais.

O senhor **Presidente da Câmara** reiterou que a proposta de deliberação é exaustiva, sendo que, aliás, nas palavras do Vereador Ernesto da Silva Rodrigues a mesma está bem-feita, faz o enquadramento legal e vai de encontro àquilo que são as necessidades de gestão do município.

Disse que a preocupação com a legalidade da proposta manifestada pelos Vereadores também é a do Presidente da Câmara. Se a proposta vem ao Executivo é porque foi entendida como a forma mais adequada, mais responsável e mais célere de ir ao encontro dos interesses dos munícipes e também à gestão municipal.

Disse que a dívida com as Águas do Norte poderá ser regularizada pela via da celebração de um acordo que terá de ser aprovado neste órgão e resulta duma gestão continuada que tem responsáveis.

Referiu que não quer aligeirar as suas responsabilidades e não quer utilizar a argumentação da herança, mas o passado e a gestão passada condicionam a gestão presente e a realidade atual, sendo a que esta fielmente plasmada na informação.

Frisou que, neste momento, não fazer a antecipação de fundos, para além de não acautelar os interesses da gestão do município, não permitirá fazer uma gestão responsável do município, pelo que a situação é absolutamente transparente.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com quatro votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa e três votos contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou aqui por integralmente reproduzidas as minhas intervenções acima proferidas, que constituem a minha declaração de voto, acrescentando que, após questionado o senhor Chefe de Divisão, Dr. Nelson do Vale Martins, se assumia a legalidade desta proposta, o silêncio imperou e o Presidente da Câmara impediu a resposta, pelo que a meu ver a proposta é claramente ilegal, pelo que não posso votar a favor.”*

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou aqui por integralmente reproduzidas as minhas intervenções acima proferidas, que constituem a minha declaração de voto.”*

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Apesar de considerar que se trata de um ato de gestão orçamental, após as explicações dadas quer pelo senhor Presidente da Câmara, quer pelo senhor Chefe de Divisão, Dr. Nelson do Vale Martins, sinto-me perfeitamente confortável em votar favoravelmente a presente proposta.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou aqui por integralmente reproduzida a minha declaração acima proferida, que constitui a minha declaração de voto, acrescentando a questão da legalidade duvidosa levantada pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues e a questão da contradição levantada pelo senhor Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro.”*

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Foi com agrado que registei o tom de urbanidade com que o senhor Presidente da Câmara lidou com uma situação, com alguns laivos de provocatório, que conseguiu conter as suas declarações em termos que levaram a que este processo, que julgo sem prejuízo de haver algumas dúvidas, as mesmas ficaram esclarecidas com a intervenção, quer do senhor Presidente da Câmara que subscreve e respalda, que toda e qualquer informação técnica neste município ao ser trazida a este órgão, por um responsável político, ele próprio respalda essa informação e, como tal, o senhor Presidente assumirá a responsabilidade daquilo que escreveu na sua proposta de deliberação.*

Penso estarem reunidas as condições para podermos aprovar esta medida que é dos interesses dos lamecenses a gestão correta do município, pelo que saúdo e acabo como comecei, salientando o tom urbano como o senhor Presidente da Câmara lidou com esta situação, nomeadamente pela forma como foi aqui abordada esta questão.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Por referência às declarações de voto dos senhores Vereadores Ernesto da Silva Rodrigues, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva, reafirmo a fundamentação legal da proposta apresentada nela ínsita, reafirmo que foram prestados os esclarecimentos solicitados pelos senhores Vereadores, esclarecimentos também confirmados, corroborados e complementados pelo senhor Chefe de Divisão, Dr. Nelson do Vale Martins, respondendo a todas as questões solicitadas de um forma clara, transparente e íntegra.”*

04-ASSUNTO: FINANÇAS (COD. 27)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa aos meses de novembro e dezembro de 2018.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração, que a seguir se transcreve: *“O Exmo. presidente da câmara não raras vezes se refere à governação do mandato anterior como incumpridora das mais elementares regras de gestão. Ainda recentemente na abertura do congresso sobre direitos humanos que se realizou em Lamego, verbalizava que uma governação sem ética não respeita os direitos humanos. Pois bem, vamos aos factos.*

É consabido que nem tudo correu bem no mandato anterior, nomeadamente no desequilíbrio financeiro bem patente em despachos presidenciais de antecipação de fundos disponíveis por conta do ano seguinte para fazer face a despesas do ano em curso. Estou a reportar-me ao ano de 2017. Ainda que eventualmente de legalidade duvidosa, não consta que tal comportamento tenha lesado financeiramente o município. Ao invés, em 2018, o Exmo. presidente para não fazer o mesmo despacho que tantas vezes anunciou, decidiu meter na gaveta as facturas das Águas do Norte e gastar o produto da venda da água onde bem entendeu, resultando dessa opção gestionária um prejuízo para o município em juros de mora até 31 de dezembro último no montante de 163.057,64€, e um prejuízo para as gerações futuras na transformação de dívida atual para dívida de longo prazo, prolongando o calvário do endividamento e da insustentabilidade financeira do município de Lamego por tempo indeterminado.

Perante esta opção na gestão dos recursos públicos, cabe aqui perguntar, Sr. presidente: não se sente pessoalmente responsável pelos juros que os munícipes vão ter de pagar e não deviam? Como lhes explica que tendo eles pago a tempo e horas a água que consomem, ainda tenham de pagar juros porque o presidente não entregou o dinheiro a quem devia? Será que é eticamente correta esta gestão? Será que defende os direitos individuais e já agora os direitos coletivos dos Lamecenses? Os dados financeiros podem retirados dos documentos contabilísticos disponibilizados na informação financeiros de dezembro em que o município arrecadou em 2018 uma receita de 23.765.451,32€ e produziu uma despesa de 22.932.167,86€, a qual acrescem 2.527.285,77€, de facturas por contabilizar às Águas do Norte e 2.392.278,16 de compromissos assumidos e não pagos, num total de 27.852.742,7€, deduzindo-se um deficit de cerca de 4 milhões de euros. Afinal, bem prega Frei Tomás !...”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração: *“A situação do município a 23 de outubro de 2017 condiciona de forma absoluta a gestão municipal. O Eng. Ernesto da Silva Rodrigues esquece-se que o seu partido PSD foi responsável, com o apoio do CDS, pelo estado a que o município chegou.*

Recordo apenas a alguns números já conhecidos: 80 milhões de passivo, dívida bancária e a fornecedores próxima dos 50 milhões, compromissos com agentes económicos de valor superior a 160 mil euros e sem quaisquer procedimentos legais e em dívida por resolver, acrescentando ao facto de quase diariamente continuarem a chegar consequências dessa gestão errática.

O Eng. Ernesto da Silva Rodrigues pensa que no dia 23 de outubro o município ficou limpo de dívidas e começou tudo do zero, analisando apenas e só a gestão que corre a partir dessa data, esquecendo o que está para trás. Esquece também que só, relativamente ao Pavilhão Multiusos, o município tem uma dívida anual de 960 mil euros de compromissos, pelo que quem comprometeu todo o percurso e futuro do município foi a Coligação PSD/CDS, tornando agora muito difícil o equilíbrio financeiro.

Com dois instrumentos de gestão, um PAEL e um plano de saneamento financeiro, continuou consecutivamente a agravar a situação financeira do município de Lamego. Esta gestão atual tem imposto rigor e transparência como muito bem demonstra a discussão tida no ponto anterior da ordem de trabalhos, que de facto o ano de 2018, sendo positivo não pode de todo resolver os compromissos e os desequilíbrios que levarão anos a corrigir e irão muito além deste mandato e muito, provavelmente, não ficarão resolvidos no mandato posterior.

O que peço aos senhores Vereadores e aos munícipes lamecenses é que, na análise desta gestão, não se esqueçam do seu ponto de partida, sem que isso constitua qualquer desculpabilização. A análise tem de ser feita tendo em conta os dados do início e no fim de cada período em análise. Neste momento, ter-se chegado ao fim de 2018 com todos os compromissos assumidos pelo município, no período de gestão do PS, cumpridos foi obra ciclópica e que obrigou a um grande rigor e a uma grande compreensão e um grande exercício, por parte de todos os lamecenses, pelo que este esforço vai continuar a ser exigido a todos os lamecenses.

Os documentos são reais e são transparentes, não existem faturas “na gaveta”, a dívida com as Águas do Norte remonta a agosto de 2017 e é do conhecimento dos senhores Vereadores, é do conhecimento do órgão fiscalizador, Assembleia Municipal e é também do conhecimento de todos os lamecenses.

Existe um deficit de exploração condicionado entre o valor que se paga pela compra da água e aquilo que se recebe dos munícipes, portanto, existe um deficit superior a 50%.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

05-ASSUNTO: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO NA CPCJ (COD.20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 28/20/2019, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, do seguinte teor:

“As comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos das crianças e dos jovens e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, ver artigo 12º, n.º1, da Lei 147/99, de 1 de Setembro.

No âmbito da sua missão as CPCJ regem-se pelos princípios definidos no artigo 4º, da referida lei, designadamente, interesse superior da criança, privacidade, intervenção precoce, intervenção mínima, proporcionalidade e atualidade, responsabilidade parental, primado da continuidade das relações psicológicas profundas, prevalência da família, obrigatoriedade da informação, audiência obrigatória e participação e subsidiariedade.

A CPCJ funciona em comissão alargada ou restrita, sendo que no caso da comissão alargada, esta é composta por vários elementos designados ou cooptados por organismos públicos ou privados, de entre eles a câmara municipal.

Nos termos do n.º1, alínea a), do artigo 17º, da Lei 147/99 a comissão alargada integra um representante do município, a indicar pela câmara municipal, de preferência com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo.

Assim, e na sequência da renúncia da Dr.ª Ascensão Amaral ao cargo de representante do Município na CPCJ, e o facto de existir no quadro de pessoal do Município Técnicas Superiores com as necessárias em que estas, em conjunto com os serviços do Município, promovam uma articulação profícua com a CPCJ, proponho que a Câmara Municipal de Lamego nomeie como representante do Município de Lamego a Licenciada Andreia Liliana dos Santos Fonseca Saraiva na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lamego, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 17º, para um mandato de 3 anos, nos termos do n.º 1, do artigo 26º, ambos da Lei 147/99, de 1 de Setembro.

A Licenciada Andreia Liliana dos Santos Fonseca Saraiva é técnica superior do Município de Lamego, tem formação académica e experiência profissional, para além de enorme competência pessoal que bem demonstra especial interesse e aptidão na área das crianças e jovens em perigo, como tudo bem pode ser aferido pela nota biográfica em anexo em anexo.

Mais proponho que seja indicada como suplente, substituindo a técnica antes referida, nas suas falhas e impedimentos, a Licenciada Susana Cristina Santos Monteiro Coruche, também técnica superior do Município de Lamego, com formação académica e

experiencia profissional, para além de enorme competência pessoal que bem demonstra especial interesse e aptidão na área das crianças e jovens em perigo, como pode ser aferido pela nota biográfica em anexo em anexo.”

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

Gabinete das Atividades Económicas e Turismo – CÓD AO 01|GAET 04

06-ASSUNTO: PEDIDO OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO EDUCATIVA (COD.20)

REQUERENTE: BPI E FUNDAÇÃO “LA CAIXA”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 30/20/2019, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere, sobre o pedido do requerente no qual veio solicitar a ocupação de espaço público com um autocarro para a realização de uma ação educativa destinada à população escolar do concelho, bem como a grupos familiares, com o objetivo de estimular a criatividade dos jovens e de os preparar para os desafios do Século XXI.

Propõe-se a isenção do pagamento de taxas a pagar pelo requerente, no valor de 343,00€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, conforme solicitado.

07-ASSUNTO: REINSTALAÇÃO DA FEIRA SEMANAL (COD. 25)

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 1259/25/2018 da senhora Vereadora da Educação Ação Social, Cultura, Desporto e Turismo, propondo à Câmara que aprecie e delibere sobre a reinstalação da Feira Semanal no Largo da Feira (Largo D. Dinis), bem como a aprovação da planta de localização da Feira Semanal para o Largo D. Dinis, elaborada pelos serviços da DOU, com os diversos setores de venda, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 12º do Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária.

O recinto está dotado das infraestruturas de conforto necessárias ao bom funcionamento do espaço, nomeadamente, instalações sanitárias, rede pública de água, rede elétrica e pavimentação do espaço adequado, bem como, de um Gabinete de Apoio ao Feirante, que funcionará nos horários de funcionamento da Feira.

A reinstalação da Feira Semanal no Largo D. Dinis irá devolver dignidade a este setor de atividade e criar um impacto positivo em todos os intervenientes.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** referiu que não tem nada mais a acrescentar ao que já proferiu sobre esta matéria nas reuniões anteriores. Disse que pelos documentos fica provado que os feirantes não vão caber todos naquele local, nem aquele espaço foi concebido para esta finalidade, pelo que não irá votar favoravelmente esta assunto.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração: *“Tendo sido uma promessa, em sede de campanha por parte do PS, e tendo sido, ao longo do ano de 2018, sucessivamente questionado sobre este seu compromisso, foi-nos sempre respondido que o assunto estava a ser tratado pelos serviços consubstanciado com reuniões e auscultação dos feirantes.*

Estranha-se pois que nas sucessivas Propostas de Deliberação apresentadas não esteja feita qualquer referência a estas reuniões. Bem como do seus resultados. Os documentos apresentados são omissos estas reuniões.

Importa referir o:

REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES

Aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada a 20 de janeiro de 2014 e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de março de 2014.

Este Regulamento tem por base a Lei n.º 27/2013, de 12 de abril entretanto alterada pelo novo decreto Lei 10/2015 de 16 de Janeiro – Torna-se pois imprescindível a adequação do Regulamento ao novo Decreto Lei.

Em face disto importa saber:

- *Quantas reuniões com os Feirantes foram feitas?*
- *A mudança da Feira Semanal teve a concordância da maioria dos Feirantes? Se sim qual a percentagem dos que concordaram e dos que discordaram.*
- *Quais os maiores constrangimentos e vantagens que foram apresentados para a realização desta alteração por parte dos Feirantes?*
- *O critério de distribuição dos terrados (por sector de actividade) qual foi? - Foi uma decisão técnica acordada com os “Feirantes”?*

Em face dos sucessivas alterações da Proposta de Deliberação, em consequência das sucessivas observações colocadas pelos Srs Vereadores posso constatar que:

- *O número de Feirantes registados é de 142:*
- *51 têm as contas em dia*
- *91 por regularizar*
- *51 (+/-) são do concelho de Lamego:*

- 13 têm as contas em dia

- 38 não têm contas em dia

Em face do Regulamento existente e em não conformidade com a Lei 10/2015 de 16 de Janeiro apenas 51 feirantes, onde apenas 13 são do concelho de Lamego, poderão participar no sorteio de atribuição de terrado, conforme o disposto no artº 16 do Regulamento Municipal.

Considero pois que o assunto: Proposta de Alteração do Lugar da Feira Semanal, deve ser precedido da Apresentação de Proposta de novo REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES, bem como da resposta as questões anteriormente colocadas.”

O senhor **Presidente da Câmara** reafirmou que falou com todos os feirantes individualmente, os quais lhe transmitiram que estão disponíveis para efetuar a mudança, demonstrando apenas algumas resistências, pelas dúvidas que lhes suscitam esta mudança, nomeadamente se podem estacionar lá as suas viaturas e saber quais são os lugares com que vão ficar.

Disse que a reinstalação da feira foi um compromisso assumido pelo PS, faz parte do seu programa eleitoral e do seu projeto de gestão, e está plasmado nas grandes opções do plano, já aprovado por este órgão e pela Assembleia Municipal.

Reafirmou a vontade de que esta decisão seja tomada com o maior consenso possível, quer por parte dos agentes políticos, quer dos agentes económicos, para que o processo seja o mais pacífico possível.

Referiu que a reinstalação da feira semanal tem por objetivo colocar a feira no seu lugar próprio originário, nessa medida, no seu entendimento, não tem de ser cumprido o Regulamento, pois não haverá sorteio para a distribuição dos terrados, pelo que não vai ser exigido o que constante no regulamento, pois se assim fosse dificultaria muito mais a situação, sendo que uma das condicionantes é a não existência de dívidas, nem à Câmara, nem à Autoridade Tributária.

Disse que o Largo D. Dinis é um espaço que tem todas as condições para se realizar a feira semanal, lembrando que a mesma apenas foi retirada desse local para a Rua. D. Jacinto Botelho provisoriamente, aquando da realização das obras do Pavilhão Multiusos. A reinstalação dos feirantes será feita tendo em conta a posição que atualmente ocupam, o que foi transmitido na reunião realizada com os mesmos, e que mereceu posição quase unânime de todos.

Reafirmou que é preocupação deste Executivo dotar o espaço de todos os meios para proporcionar as melhores condições aos feirantes e utentes, originando mais e melhores negócios.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** reafirmou que a proposta tem os seus méritos, mas não colide com o seu programa eleitoral, uma vez que não se comprometeu com a mudança do local da feira, porque sabia que o Largo D. Dinis tinha muitas restrições e vai alterar sobremaneira o fim a que se destinou e com as consequências que daí advêm, pelo que reiterou que vai votar contra este assunto.

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** disse que comunga de algumas preocupações manifestadas pelo senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues.

Apelou, no entanto, que haja flexibilidade por parte da Câmara para que, caso haja problemas com esta reinstalação da feira semanal, ou não seja a mais adequada, que esteja disposta a equacionar e a melhorar o que for necessário.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** disse que gostaria de votar a favor deste assunto, porque de facto o Largo D. Dinis, foi projetado para que a feira se realizasse naquele espaço.

Porém, afirmou que o mesmo foi mal projetado, pois não prevê a possibilidade de ocupação dos terrados com os veículos, e também não foi dada qualquer garantia da distribuição dos lugares, do tipo de fixação das tendas ao pavimento, e da existência, ou não, de espaço suficiente que garanta o estacionamento dos veículos, pelo que se vai abster neste assunto.

Deliberação: A proposta foi aprovada, por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara e dos Vereadores do PS, António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, Ana Catarina Graça da Rocha, com um voto contra, do Vereador do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e com três abstenções, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego”, Fernando Jorge Lima Ribeiro e José Correia da Silva e do Vereador do PSD, Fernando Silvério Cardoso de Sousa.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *“A feira semanal de Lamego é uma realidade institucional de há várias décadas, tendo-se realizado em vários locais e organizada de variadíssimas formas. O Partido Social Democrata no programa eleitoral às Autárquicas 2017 escreveu, pág. 15, Cap. 2- Economia, Valorização dos Recursos Endógenos e Emprego, proposta XIV: “ Definir um espaço específico e adequado para a realização da feira semanal, integrado no Parque da Cidade em proximidade com o centro e com o comércio local”. Tal proposta não excluiria qualquer localização, nomeadamente o local atual ou a praça do Multiusos, pelo que se reconhece o mérito que a proposta hoje em discussão contém, não obstante as*

fragilidades que igualmente demonstra. Na verdade, a praça do Multiusos, paga com fundos comunitários, não foi projectada para acolher a feira semanal, faltando-lhe, por isso, dimensão adequada e desenho urbano capaz de assegurar o princípio da igualdade entre todos os feirantes, quero com isto dizer que, mau grado o esforço efectuado entre a primeira e a última versão apresentada, não se vislumbra possível dar condições mínimas em termos de espaço e caminhos de circulação que não promova discriminação negativa entre os vendedores, porquanto se afigura impossível colocá-los em situação de igualdade no que toca às áreas de uso necessárias e, acima de tudo, no que toca às mesmas possibilidades de acesso ao público potencial comprador. Esta última razão é bastante para se refletir se vale a pena reinstalar a feira num espaço de características provisórias como a praça do Multiusos, ou a continuação no espaço atual, igualmente provisório, naturalmente com mais ordenamento do aquele que se vem a verificar. Estamos certos de que as vantagens são evidentes para quem vende e paga ao município as tarifas respectivas, porque o atual espaço dá mais garantia de haver negócio e por conseguinte mais sustentabilidade, sendo indiferente para o comprador/utilizador- munícipes em geral, uma vez que há famílias que não têm outro meio de subsistência que esta atividade e é por demais conhecida a evolução negativa que este negócio tem sofrido nos municípios vizinhos. Acresce que, sendo a praça construída com fundos comunitários e mudando-se-lhe a arquitetura, o uso e a tipologia- passa a ser um projecto gerador de receitas, com as consequências que daí advêm na eventual devolução de parte ou do todo do fundo comunitário FEDER recebido, é de todo desaconselhável tal mudança. Assim sendo, esta proposta não pode merecer o meu voto favorável.”

O senhor **Vereador Fernando Jorge Lima Ribeiro** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou aqui por integralmente reproduzidas as minhas intervenções acima proferidas, que constituem a minha declaração de voto.”*

O senhor **Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Abstive-me nesta votação, por considerar que este assunto ainda não está devidamente esclarecido, quer no que respeita à forma como os lugares vão ser distribuídos, quer à forma como serão fixadas as tendas ao pavimento.*

Contudo, confio neste Executivo e, especialmente, na senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha que, em conjunto com os técnicos e chefias do município, tudo farão para que estes pormenores sejam ultrapassados.

Faço votos para que tudo corra pelo melhor e que esta reinstalação da feira se traduza numa melhoria efetiva das suas condições, quer para os feirantes, quer para quem semanalmente ali se desloca para efetuar as suas compras.”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Dou aqui por integralmente reproduzida a minha declaração acima proferida, que constitui a minha declaração de voto.”*

A senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Congratulo-me com a decisão agora tomada por este órgão, após algum tempo de discussão que, na minha perspetiva, foi uma discussão profícua, porque introduziu melhorias à proposta inicialmente apresentada e que puderam esclarecer as dúvidas colocadas, que embora ainda persistam, mas como se pode constatar pelos novos documentos apensos à proposta, estão devidamente esclarecidas.*

As feiras são atividades ancestrais que criam dinâmica na economia local. Com a realocação da feira para o Largo D. Dinis creio que todos sairão beneficiados, quem compra e quem vende, bem como todos os funcionários que semanalmente se deslocam para aquele espaço, no sentido de acompanhar e fiscalizar o que lá se passa e que, com esta reorganização, verão a sua tarefa mais facilitada.

A proposta agora aprovada com a reorganização prevista, na minha e na nossa perspetiva, salvaguarda os interesses de todos e irá permitir aferir com maior exatidão as áreas ocupadas por cada feirante e um sistema mais eficaz de fiscalização e de cobrança, mormente pela disponibilização de um Gabinete de Apoio e Informação ao Feirante, permitindo facilmente identificar as situações de ocupação abusiva, que oneram o município e criam um sentimento de injustiça aos feirantes cumpridores das suas obrigações.

Senhor Presidente muito ainda temos a fazer pela frente, de facto a reinstalação da feira não será um processo fácil, mas creio que, com o envolvimento e esforço de todos, vamos conseguir.”

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Confio neste processo de reinstalação da feira e devolução da feira ao seu local original, que é o previsto no projeto, estando materializado no local, segundo princípios que aqui foram propostos e que foram agora aprovados.*

Regozijo-me com esta postura ponderada e consensual, salvaguardando que o direito à abstenção significará um desafio maior para nós, ou seja, desafio de podermos acompanhar e provar que aquilo que são as nossas intenções possam ser materializadas no terreno, sendo que a nossa responsabilidade sai reforçada e mais importante será o acompanhamento que daqui para a frente se fará.

É um processo que não será fácil, mas penso que com ele, Lamego fica a ganhar.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Corroboro as declarações de voto proferidas pela senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha e*

pelo senhor Vice-Presidente. A aprovação desta deliberação vai de encontro aos anseios manifestados pelos Lamecenses nos últimos anos, sobre esta matéria.

Quero fazer um apelo aos agentes políticos, aos agentes económicos, aos feirantes e aos utentes, para que a tradução prática desta reinstalação da feira seja efetuada de forma pacífica e consensual, sempre colocando à frente os interesses dos lamecenses, com respeito dos interesses dos feirantes, pois só com uma atividade intensa da feira teremos também uma atividade intensa, no âmbito do comércio tradicional.

Hoje foi dado um passo extremamente importante, mas precisa de continuar a contar com o envolvimento de todos.”

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

08-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDOR: DULCE SANTOS CARVALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 31/01/2019, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 7718/DASU, de 28 de novembro de 2018, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação da fatura n.º 92634/18, de julho/18, pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA HELENA ARAÚJO REBELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 32/01/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria Helena Araújo Rebelo solicitou, ao abrigo do n.º 1, alínea a), subalínea i), do artigo 110º do Regulamento de Águas do Município de Lamego, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3, da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água de Maria Helena Araújo Rebelo, cliente n.º 28380, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 33/26/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal o licenciamento para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que ocorrerá nos dias 1 a 3 de fevereiro de 2019, na freguesia de Ferreiros de Avões, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – AVÕES E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS (COD 26)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 34/26/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal o licenciamento para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que ocorrerá nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2019, na freguesia de Avões, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DA RUA DAS CORTES – LAMEGO (COD 62)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 35/62/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 8202/DASU, de 17/12/2018, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.os 1 e 2 do artigo 6º do Dec. Lei 44/2005, de 23 de fevereiro, delibere pela alteração do sinal vertical de Sentido Proibido (C1) para o sinal vertical de Trânsito Proibido (C2), acompanhado com painel adicional (M10a) com a informação (exceto acesso a garagens), na Travessa da Rua das Cortes, na Freguesia de Lamego.

A sinalização anteriormente referida está regulamentada pelo (Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10 e alterado pelo Dec. Regulamentar nº 41/2002 d e 20.08).

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO - CÓD. DOU |05

Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01

13-ASSUNTO: OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UNS ARRUMOS - PROC. 435/18 (COD. 42)

REQUERENTE: JOSÉ BERNARDO DE JESUS BRILHANTE

LOCAL DA OBRA: RUA DO ALECRIM – UNIÃO DE FREGUEISAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 36/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2538/DOU, de 12/11/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 11/12/2018, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - PROC. 476/18
(COD. 42)

REQUERENTE: AQUAPURA DOURO VALLEY HOTELS VILLAS & SPA, S.A.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DO VALE ABRAÃO – SAMODÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 42/DOU, de 14/01/2019 e do parecer do Chefe da DOU, de 16/01/2019, propondo que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente, da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO HOTEL PARQUE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PROC. 881/07 (COD. 42)

REQUERENTE: LAMEGO PALACE HOTEL, LDA.

LOCAL DA OBRA: HOTEL PARQUE – MATA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento do pedido da empresa Lamego Palace Hotel, Lda., propondo que a Câmara classifique de interesse municipal a operação urbanística em causa, nos termos do artigo 4º do Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, que se traduz na redução do valor das taxas de 27.401,76 € para 18.646,89 €.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO - PROC. 309/18 (**COD. 42**)

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO SANTOS MONTEIRO

LOCAL: RUA DA PONTE – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 2274/DOU, de 19/12/2018 e do parecer do Chefe da DOU, de 08/01/2019, propondo à Câmara Municipal que delibere ordenar a demolição do imóvel, no prazo de 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 691/14 (**COD 42**)

REQUERENTE: ANÍBAL MIGUEL MELO ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA MOREIRINHA – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 40/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2378, de 22/10/2018, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ANEXO – PROC. 228/13 (**COD 42**)

REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE LALIM

LOCAL DA OBRA: CIMO DO LUGAR – LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 41/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2368, de 22/10/2018, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

Ausente, neste ponto, o senhor Vereador Ernesto da Silva Rodrigues, por impedimento legal.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE MORADIA – PROC. 248/15 (COD 42)

REQUERENTE: CARLA DA CUNHA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PELAMES – UNIÃO DE FREGUEISAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 42/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2184, de 04/10/2018, a qual refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia à requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

20-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 283/15 (COD 42)

REQUERENTE: MARIA ARMINDA DA ANUNCIAÇÃO ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PENEDARCA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 73, de 09/01/2019, a qual refere que a requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do n.º 2 do artigo 71º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia da interessada.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia à requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

21-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 472/16 (COD 42)

REQUERENTE: ARLINDO DA SILVA ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO PADRÃO - LAZARIM

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 44/42/2019 do senhor Vice-Presidente da Câmara, que surge no seguimento da informação n.º 2186, de 04/10/2018, a qual refere que o requerente não solicitou a emissão do alvará de licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, pelo que o ato que de licenciamento caduca, nos termos do nº 2 do artigo 71º do decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente, nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

22-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

23-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária